



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO N.º. 9.081**

**Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar n.º. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 101 da Lei Complementar n.º. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto n.º. 8.022, de 23/10/2020, que " Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, concursado, aos Bombeiros Militar de Minas Gerais, nos termos do art. 101 da Lei Complementar n.º. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento ao Convênio n.º. 001/2023 e contém outras providências "; **considerando** os termos do Ofício n.º. 026/2023/DA, datado de 09/02/2023, da Diretoria de Administração, que solicita o cancelamento do pagamento da referida gratificação; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. José da Rocha**, concedida nos termos do Art. 101 da Lei Complementar n.º. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto n.º. 8.022, de 23/10/2020.

**Art. 2.º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de fevereiro de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo